



PROCESSO Nº 664/14

PROTOCOLO Nº 13.138.491-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 406/14

APROVADO EM 15/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PEDRO BOARETTO NETO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de  
Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do  
Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 629/14-SUED/SEED, de 13/05/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 31/03/14, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do município de Cascavel que, por sua direção, solicita a autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, localizado na Rua Natal, nº 2800, Jardim Tropical, do município de Cascavel, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação de credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 6061/11, de 26/12/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015.

#### **1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 45)**

Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em  
Enfermagem do Trabalho  
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde



PROCESSO N° 664/14

Curso a que se vincula: Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, com a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 1086/13, de 07/03/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 15/05/12 até 15/05/17

Carga horária: 367 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 434 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno, das 19 horas às 22 horas e 45 minutos

Número de vagas: 40 vagas por turma

Regime de matrícula: semestral

Período de integralização do curso: mínimo de dois semestres letivos e máximo de quatro semestres letivos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Enfermagem, 18 anos completos

Modalidade de oferta: presencial

### **1.3 Justificativa ( fl. 41)**

(...)

Considerando que o avanço tecnológico alicerçado pela globalização que amplia os polos industriais do agronegócio entre outros segmentos da economia, nas diversas regiões do Estado do Paraná, exige no seu processo produtivo, o trabalhador cada vez mais ágil, habilitado para exercer diferentes ocupações. Diante deste cenário desponta a necessidade da formação de profissionais habilitados para exercerem atividades específicas em prol da promoção proteção e preservação da saúde dos trabalhadores.

Os objetivos estão descritos à fl. 43.

### **1.4 Perfil Profissional (fl.45 )**

O Especialista Técnico em Enfermagem do Trabalho é o profissional que atua como integrante dos serviços especializados em empresas públicas, privadas ou órgãos oficiais coparticipando com o enfermeiro do trabalho, no planejamento, programação, orientação e recuperação da saúde do trabalhador, integrando a equipe de saúde do trabalho, domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de modo a intervir no mundo do trabalho. É o profissional responsável por proporcionar meios para que se aprofundem os conhecimentos e desenvolvam habilidades valorizando a saúde e o trabalho no compromisso político social, com a qualidade de vida do trabalhador. Estimular atitudes profissionais adequadas a uma atenção específica de enfermagem em relação à saúde do trabalhador, privilegiando as ações preventivas, integradas às da equipe multidisciplinar com ajuizamento, autonomia, planejamento, organização, direção e controle da assistência e participação no ensino, pesquisa e trabalho.



PROCESSO N° 664/14

### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Hospital Universitário
- Hospital São Lucas de Cascavel
- Mazutti Construções Ltda.

Os termos de convênio estão anexados às fls.135 a 150 e 442.



PROCESSO N° 664/14

### 1.6 Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 434 horas.

#### Matriz Curricular (fl. 441 )

Matriz Curricular				
Estabelecimento: CENTRO. EST. DE ED. PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO				
Município: CASCAVEL				
Curso: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO				
Forma: SEMESTRAL		Implantação gradativa a partir do ano 2014		
Turno: NOITE		Carga horária: 520 horas/aula – 433 horas		
MÓDULO:		Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	SEMESTRES		Hora/ aula	Horas
	1°	2°		
1 Aspectos Políticos e Legais da Saúde do Trabalhador	2		40	33
2 Biossegurança e Higiene do Trabalho		2	40	33
3 Doenças Ocupacionais e do Trabalho		2	40	33
4 Enfermagem do Trabalho		2	40	33
5 Estágio Supervisionado em Enfermagem do Trabalho		2	40	33
6 Ética e Bioética	2		40	33
7 Fisiologia e Ergonomia do Trabalho	2		40	33
8 Introdução à Saúde no Trabalho	2		40	33
9 Noções de epidemiologia	2		40	33
10 Saúde Mental e Trabalho		2	40	33
11 Segurança no Trabalho	2		40	33
12 Toxicologia do Trabalho		2	40	33
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>520</b>	<b>434</b>

### 1.7 Certificação (fl. 198)

O aluno ao concluir o curso receberá o certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

### 1.8 Critérios de Avaliação (fl. 134)

(...)

A média para aprovação é de 6,0 ( seis vírgula zero).

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 151.

As práticas profissionais estão descritas à fl.131.

Os recursos físicos e materiais estão descritos à fl. 198 e

211.



PROCESSO N° 664/14

### 1.9 Coordenação de Curso (fl. 151 e 160)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Maria Salete da Silva Bozza	-Bacharel em Enfermagem -Especialização em Enfermagem do Trabalho -Mestrado em Engenharia de Produção	-Coordenação de Curso
-Lorete Lopes Montanare Sobrinha	-Bacharel em Enfermagem -Especialização em Enfermagem do Trabalho e Saúde Ocupacional	-Coordenação de Estágio

### 1.10 Comissão de Verificação (fl.414)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 93/14, de 22/04/14, do NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marcelo Arenas, bacharel em Turismo e Hotelaria; Francisca Tereza Orsi, licenciada em Estudos Sociais; Júlia Ieda Borges Tatim, licenciada em Letras e como perita Francieli de Lima, bacharel em Enfermagem com especialização em Enfermagem do Trabalho, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do curso.

### 1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelo Parecer nº 171/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para autorização de funcionamento do curso.

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Com a emissão da nova versão da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.

Os docentes possuem qualificação para ministrar as disciplinas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui espaço suficiente para atendimento aos alunos, com acessibilidade para portadores de deficiências, biblioteca ampla com acervo bibliográfico específico para a especialização, listado às fls. 199 a 201. Dispõe de laboratório de Enfermagem, estando os equipamentos e materiais relacionados às fls. 211 a 219, laboratório de Química, Física, Biologia e Informática, devidamente equipados. A referida comissão manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do Curso de Especialização.



PROCESSO N° 664/14

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 367 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 434 horas, período mínimo de integralização do curso de dois semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, que obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 1086/13, de 07/03/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 15/05/12 até 15/05/17, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que:

a) ao final do prazo de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, solicite nova autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) exigir confirmação de autenticidade do histórico escolar, certificado de conclusão do Ensino Médio e diploma de Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 664/14

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de julho de 2014 .

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE